PROJETO DE LEI Nº CM – 080 /2026

Dispõe sobre a afixação de placas com código de barras bidimensional (QR Code) para acesso aos canais de atendimento online e ouvidoria nos locais de atendimento ao munícipe de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a diretriz de afixação de placas informativas contendo código de barras bidimensional (*QR Code*) em locais visíveis e de fácil acesso ao público em todas as repartições públicas municipais que prestam atendimento presencial ao munícipe.

Parágrafo único. A leitura do *QR Code* deverá direcionar o dispositivo do cidadão para a página eletrônica da Ouvidoria Municipal e demais canais de atendimento online oficiais do Poder Executivo.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Código de Barras Bidimensional (QR Code): gráfico de matriz bidimensional que pode ser facilmente lido por câmeras de dispositivos móveis, convertendo a imagem em um endereço eletrônico de redirecionamento (URL);
II - Canal de Atendimento Online: plataformas digitais e páginas eletrônicas do município destinadas a receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias da população.

Art. 3ºA afixação das placas tem por objetivo modernizar o atendimento, assegurar a transparência e facilitar o exercício do controle social na avaliação contínua dos serviços públicos prestados.

Art. 4º A implementação das placas adota o princípio da eficiência e economicidade, visando a substituição progressiva da impressão de formulários físicos, sem prejuízo da manutenção do atendimento presencial para os cidadãos que não possuam meios de acesso digital.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo a padronização visual das placas e os prazos para sua fiel execução, respeitando a autonomia gerencial e orçamentária da administração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2026.

Breno Júnior
Vereador NOVO

Assinado digitalmente por BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 85V-850-M82-9VO.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa adequar a administração pública de Divinópolis aos princípios da modernidade e da transparência passiva.

A proposição encontra-se em estrita consonância com o Tema 917 do STF, que permite ao Legislativo criar leis que gerem obrigações acessórias de transparência, desde que não alterem a estrutura dos órgãos ou o regime jurídico dos servidores. Ao fixar uma "diretriz" para o uso de QR Code, estamos exercendo nossa função de zelar pela publicidade dos atos administrativos e facilitar o Controle Social.

Ao facilitarmos o acesso à Ouvidoria através de um código simples no celular, estimulamos a participação direta do munícipe na avaliação do serviço público, permitindo que a gestão identifique falhas e acertos em tempo real. Ademais, o projeto cumpre os requisitos de economicidade, visto que a geração de QR Codes não demanda custos adicionais ao erário.

Diante do exposto, submeto este projeto aos meus pares, certo de que a modernização da nossa cidade passa pela facilitação do acesso à informação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

Assinado digitalmente por BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 85V-850-M82-9VO.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/04/2026 às 14:48:20

Assinantes

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 13/04/2026 às 14:48:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

85V **850** **M82** **9VO**